



ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Agricolândia

ANEXO I

- I – um representante da Secretaria Municipal de Finanças e Administração
Titular: Micilúcio Pereira da Silva
Suplente: Vanderlan Alves Araújo
- II – um representante da Secretaria de Educação;
Titular: Francisco Franco Rodrigues
Suplente: Maria José Ferreira da Silva
- III- um representante da Secretaria de Agricultura;
Titular: José Pereira da Silva Junior
Suplente: Marcos Antônio Franco da Silva
- IV - por um representante indicado por entidade representativa das micro e pequenas empresas da cidade;
Titular: Antônio Majella Soares de Oliveira
Suplente: Raimundo Nonato Ferreira de Araújo
- V – por um representante Câmara Municipal.
Titular: Francisco Soares da Silva Filho
Suplente: José Alfredo Pereira Lima

Portaria nº001/2014

“Dispõe sobre a nomeação dos candidatos aprovados no Concurso Público realizado por esta Câmara Municipal e dá outras providências”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AGRICOLÂNDIA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições constitucionais e Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público nº001/2012, publicado no DOM em 16 de outubro de 2012 e Edital de Convocação nº001/2014, publicado no DOM em 04 de setembro de 2014;

CONSIDERANDO que os candidatos ora nomeados apresentaram, dentro do prazo, toda a documentação exigidas no ato de convocação;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os candidatos aprovados no Concurso Público nº001/2012, conforme anexo I.

Art. 2º - Os nomeados têm o prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse, podendo, a requerimento do interessado, ser prorrogado por igual período.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Agricolândia,

Agricolândia (PI) 08 de setembro de 2014.

Jocione da Silva Nunes
Jocione da Silva Nunes
-Presidente-

ANEXO I – Portaria Nº 001/2014.

Nome	Cargo
CARLOS HENRIQUE LIMA SOARES	AUXILIAR DE SECRETÁRIO
DANIEL PEREIRA DA SILVA	VIGIA



ESTADO DO PIAUÍ
CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LISBOA-PI
CGC: 00.827.870/0001-39
AV. Lino Rodrigues, 290, Centro
CEP: 64.640-000-fone: 0XX(89)3449-1238
Santo Antônio de Lisboa (PI)

Lei Nº 419 de 29 de agosto de 2014

Dispõe sobre o reconhecimento de Utilidade Pública Municipal à Igreja Batista, de Santo Antônio de Lisboa – PI.

A CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LISBOA, ESTADO DO PIAUÍ, por um de seus membros a Vereadora Josefa Neuzélia da Silva, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os munícipes que o plenário aprova e o Prefeito Municipal, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Igreja Batista de Santo Antônio de Lisboa, sem fins lucrativos, de caráter social e espiritual, situado a Rua João Batista, S/N, Inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 35/26.770/0001-60.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Santo Antônio de Lisboa-PI, 29 de Agosto de 2014.

APROVADO EM 29/08/2014
POR 11 VOTOS ÚNANIMIDADE
SESSÕES 29/08/2014
Silvani M. de M. Teves
SECRETÁRIO DA CÂMARA

Promulgado
Nesta data 29/08/2014
Francisco de Assis Rocha Cipriano
Presidente da Câmara

Sancionada, numerada, registrada e publicada a presente Lei, conforme estabelecido na Lei Orgânica Municipal de Santo Antônio de Lisboa-PI, sob o número 419 de 29 de agosto de 2014.

Sancionada em 02/09/2014

Promulgada na mesma data.

Francisco de Assis Rocha Cipriano
Francisco de Assis Rocha Cipriano
Prefeito Municipal

Francisco de Assis Rocha Cipriano
Francisco de Assis Rocha Cipriano
Prefeito Municipal